

ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Tábua, e na Área Centro desta Direção-Geral sita em Rua Câmara Pestana n.º. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção de Serviço aos Ativos AT, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 kV com 2125 m de SE de Candosa a apoio 9 LAMT de interligação entre apoio 10 LAMT Candosa - Ervedal e apoio 33 LAMT para PTD 4 TBU em Midões; em Candosa - Midões, União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, concelho de Tábua, a que se refere o Processo n.º. 0161/6/16/371.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direção-Geral de Energia e Geologia, 27 de julho de 2021



Eng.ª Maria José Espírito Santo
Subdiretora-Geral

Eng.ª M. José Espírito Santo

Subdiretora Geral